



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Edição Nº: 2855



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

**Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra – PR**

DECRETO Nº 037/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de pesca no Lago Municipal de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a pesca no Lago Municipal de Mauá da Serra, nos dias 12 á 19 de abril de 2025, das 08h00min às 18h00min:

Art. 2º. Poderão participar da Pesca no Lago Municipal, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Mauá da Serra/PR.

Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição a comprovante de residência no Município (Fatura de energia, água, telefone, título de eleitor, carteira de saúde emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 3º. A pesca deverá ser realizada as margens do Lago Municipal, mediante as seguintes condições:

I - Cada interessado deverá portar os equipamentos necessários para realização da pesca, sendo permitido apenas o uso de 2 (duas) varas por pescador e um molinete ou carretilha;

II - Os menores de idade somente poderão pescar acompanhados dos pais ou responsáveis;

III - É proibida a devolução do peixe pescado;

IV - É proibido limpar peixes na orla do Lago Municipal ou ainda jogar seus restos em locais públicos;

V - É proibido comercializar o pescado capturado no Lago Municipal;

VI - É proibido a utilização de redes, tarrafas ou similares;

VII - É proibido a demarcação do local de Pesca;

VIII - É proibido entrar na água ou utilizar qualquer tipo de embarcação e também o uso de qualquer aparelho de som ou que produza ruído.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra aos 07 de abril de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Edição Nº: 2855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 22/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/04/2025
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - PROTOCOLO Nº 22.036.707-0, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mauá da Serra/PR.
f) Processo Adm Nº : 22/2025

10.301.0011.1.014. - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saude
10.301.0011.1.014. - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saude

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.741.144/0001-83

LOTE 1

Valor Total do Lote: 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Descrição: VEICULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA. Descrição Complementar: Aquisição de 1 (um) veículo tipo PICK-UP pequena; cabine dupla, fabricação modelo/ano: 2025 (zero) km MOTOR: mínima potência efetiva líquida: 109 CV; motor no mínimo 1.3 cc, Combustível:	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FLEX CABINE DUPLA	UNID	1	R\$ 125.500,00	R\$ 125.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Edição Nº: 2855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Gasolina e Etanol; transmissão mecânica, com 05 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistemas de freios ABS, capacidade de carga para 05 (cinco) passageiros, capacidade da caçamba mínima 680 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro; capacidade de carga mínima 600 kg; cor predominante branca. ACESSÓRIOS: Vidros elétricos nas 04 portas; travas elétricas nas quatro portas; Travamento elétrico de todas as portas, por meio de chave tipo canivete dobrável (com chave reserva); AIR BAGS, Ar condicionado, Som: Radio AM e FM com entrada USB/multimidia original da Marca, tapete originais, protetor de caçamba; barra de proteção para vidro traseiro; ganchos para amarração de carga; controle eletrônico de estabilidade; coluna de direção com regulagem de altura; faróis auxiliares (milha) original de fábrica; protetor de cárter; kit ferramentas exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Itens de Segurança: cinto de segurança retrátil de no mínimo 03 pontos, regulagem de altura e encosto de cabeça previsto em legislação; incluso capota marítima original. GARANTIA: 12 meses da entrada em operação, de acordo com o fabricante, abrangendo também o período de garantia de fábrica.					
---	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Edição Nº: 2855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

	GRAFISMO: Fornecimento e aplicação de adesivo vinil para grafismo do veículo, conforme manual de plotagem de veículos tipo pick-up da Atenção Primária à Saúde, definidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná - SESA					
--	---	--	--	--	--	--

Mauá da Serra, 07 de abril de 2025.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025